INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ATA N.º 1

Do Júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior

Gabinete de Apoio Jurídico

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025, pelas quinze horas e vinte minutos, reuniu no Gabinete 8, piso 3, Bloco Serviços, o Júri designado por despacho de 14 de agosto de 2025, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, Professor Catedrático Ricardo Ramos Pinto, constituído por:

- Presidente: **Jorge Filipe Piteira Martins**, Diretor Executivo do ISCSP-ULisboa;
- 1.º Vogal Efetivo: **Carla Sofia Sampaio Orfão**, Coordenadora da Área Administrativa e Financeira do ISCSP-ULisboa;
- 2.º Vogal Efetivo: **Daniela Mascarenhas de Brito**, Técnica Superior do Gabinete de Apoio Jurídico do ISCSP-ULisboa.

Reuniu o júri, no exercício das suas competências, no âmbito do procedimento concursal comum tendente ao provimento de **dois** postos de trabalho da carreira e categoria de **Técnico Superior**, constante do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), para o desempenho de funções no **Gabinete de Apoio Jurídico**, mediante vínculo jurídico de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Abertura da sessão e definição da ordem de trabalhos

No uso das competências previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri iniciou a reunião com a definição da seguinte ordem de trabalhos:

a) Funções a desempenhar no posto de trabalho
b) Definição dos requisitos de admissão;
c) Definição dos termos e condições de avaliação das candidaturas, incluindo parâmetros, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022;
d) Elaboração dos Avisos – Texto Integral e do Aviso – Extrato.

2. Funções a desempenhar no posto de trabalho

As funções que se pretendem assegurar com este procedimento são as seguintes:

- Planeamento e desenvolvimento de processos e funções associadas à vertente de organização técnica e administrativa do Gabinete de Apoio Jurídico, nomeadamente, assessoria técnica e jurídica à Presidência e Direção Executiva do Instituto;
- Elaboração de estudos, informações e pareceres jurídicos com base na legislação vigente aplicável ao ensino superior público;
- Gestão, acompanhamento e monitorização dos processos de inquérito e de processos disciplinares;
- Colaboração em processos de auditoria, elaboração de projetos e redação de propostas de alteração de regulamentação interna, nomeadamente, em matéria de privacidade;
- Apoio à redação de protocolos a celebrar com entidades externas;
- Acompanhamento do contencioso do ISCSP e apoio em procedimentos de contratação pública;
- Apoio jurídico às demais áreas de ação e órgãos deliberativos do Instituto;
- Outras funções conexas à vertente jurídica que venham a ser definidas.

3. Definição dos requisitos de admissão

Requisitos gerais (artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP):

a) Nacionalidade portuguesa, salvo exceções previstas em Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisito específico: Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4. Definição dos termos e condições de avaliação das candidaturas

Conforme artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, os métodos de seleção são os seguintes:

4.1 Métodos de seleção gerais (aplicáveis a generalidade dos candidatos)

a) Prova de Conhecimentos (PC) – **Ponderação 70%**

- Destinada a avaliar conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas;
- Teste escrito, individual, com questões de escolha múltipla;
- Consulta permitida de atos normativos em formato físico;
- Duração de 75 minutos, com 15 minutos de tolerância;
- Classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I à presente Ata;
- Para a sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova;
- Os candidatos devem comparecer 10 minutos antes do início da prova, terão uma tolerância máxima de 15 minutos, após esse período não poderão realizar a prova.

b) Avaliação Psicológica (AP) – A realizar por entidade especializada

- Destinada a avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais
- Avalia aptidões, características de personalidade e competências comportamentais;
- Classificação: *Apto* / *Não Apto*.

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – **Ponderação 30%**

- Avalia comportamentos profissionais essenciais ao exercício da função;
- Composta por questões baseadas no perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- Avaliada segundo níveis classificativos que correspondem a valores numa escala de 0 a 20, com valoração até centésimas.
- É avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18 a 20 valores, de 16 a 17 valores, de 14 a 15 valores, de 10 a 13 valores, e de 9 ou menos valores.

Para uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por forma a fazer melhores escolhas e recrutar os trabalhadores mais aptos, o Júri deliberou que será aplicado aos candidatos admitidos, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo

36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Classificação Final (CF), será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula**:**
CF = (PC × 70%) + (EAC × 30%)

4.2 Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho

a) Avaliação Curricular (AC) – **Ponderação 60%**

- Incide sobre funções desempenhadas na categoria e atividades relacionadas;
- Avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- Classificação obtida pela média aritmética ponderada dos seguintes elementos:
  - i. **Habilitação Académica (HA):**
    - Superior à exigida: 18 a 20 valores;
    - Média final superior a 17 valores: 16 a 17 valores;
    - Média entre 14 e 15 valores: 14 a 15 valores;
    - Média entre 10 e 13 valores: 10 valores.
  - ii. **Formação Profissional (FP):**
    - Considera cursos e seminários relevantes realizados nos últimos 5 anos;
    - Duração contabilizada em horas (1 dia = 7 horas; 1 semana = 5 dias);
    - Classificação conforme horas totais, de 0 a 20 valores.
  - iii. **Experiência Profissional (EP):**
    - Avalia exercício de funções relacionadas, comprovado documentalmente;
    - Classificação conforme anos de experiência, de 10 a 20 valores.
  - iv. **Avaliação de Desempenho (AD):**
    - Considera o último período de avaliação (máx. 3 anos) em funções semelhantes;
    - Classificação de 0 a 20 valores conforme mérito e qualidade;
    - Ausência de avaliação justificada recebe 10 valores.

Cálculo efetuado pela seguinte fórmula:
AC = (HA + FP + EP + AD) / 4

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – **Ponderação 40%**

- Avalia comportamentos profissionais essenciais ao exercício da função;
- Composta por questões baseadas no perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- Avaliada segundo níveis classificativos que correspondem a valores numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até centésimas.
- É avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18 a 20 valores, de 17 a 16 valores, de 15 a 14 valores, de 13 a 10 valores, e de 9 ou menos valores.

Classificação Final (CF):
CF = (AC × 60%) + (EAC × 40%)

5. Informações complementares

- Os candidatos que reunirem as condições referidas n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, podem afastar os métodos legalmente previstos declarando no ponto 6 do

formulário de candidatura, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos.

- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento concursal, sendo ainda excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou obtenham "Não Apto" na Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte;
- Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, os critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

6. Elaboração dos Avisos

Foram elaborados os avisos de abertura do procedimento (Texto Integral e Extrato), que ficam anexos à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

Presidente	**1.º Vogal**	**2.º Vogal**
Jorge Piteira Martins	Carla Orfão	Daniela Brito

ANEXO I

Legislação para a Prova de Conhecimentos - Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior - Gabinete de Apoio Jurídico

I — Geral:

1. Constituição da República Portuguesa;

II — Atividade Administrativa:

1. Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
2. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro;
3. Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024 e pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1.

III — Ensino Superior/Universidade de Lisboa:

1. Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com as alterações vigentes;
2. Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) - Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.
3. Estatutos da Universidade de Lisboa – Republicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 7/2025, de 5 de maio.
4. Estatutos do ISCSP, homologados pelo Despacho n.º 1631/2022 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro, alterados pelo Despacho n.º 996/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2ª série, n.º 18, de 25 de janeiro.
5. Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP-ULisboa - Regulamento n.º 241-A/2024, de 27 de fevereiro.
6. Regulamento Disciplinar dos Estudantes, Carta de Direitos e Garantias e Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa (Anexos ao Despacho Reitoral n.º 6441/2015, de 27 de maio, publicado no D.R., 2.ª série n.º 111 de 9 de junho, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no D.R., 2.ª série n.º 148 de 31 de julho);

IV — Legislação Específica

1. Código do Processo nos Tribunais Administrativos (CTPA) – Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/2024, de 07 de novembro.
2. Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril.
3. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
4. Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril
5. Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
6. Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.
7. Regime geral de proteção de denunciantes de infrações (RGPDI) - Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

ANEXO II

Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR 2 postos de trabalho afetos Gabinete de Apoio Jurídico do ISCSP-ULisboa				
GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO				
Excelente	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
18 a 20	16 a 17	14 a 15	10 a 13	9 ou menos
Nome:				

COMPETÊNCIA	**QUESTÕES**	**REVELA/ NÃO REVELA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Orientação para o Serviço Público			
Gestão do conhecimento			
Orientação para os resultados			
Análise Crítica e Resolução de Problemas			
Comunicação			